



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N º 5.494, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de São Luiz Gonzaga e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, com emendas no anexo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana – ANEXO I desta lei – e estabelece as diretrizes para implantação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo de efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único – O PlanMob- SLG tem por finalidade orientar as ações do Município de São Luiz Gonzaga no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Os conceitos, definições, princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de gestão são aqueles definidos no Anexo I desta Lei, que é o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Para alterações no presente plano, sem prejuízo dos instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação do PlanMob-SLG, deverão ser adotados os seguintes instrumentos.

- I – audiências públicas, e ou;
- II – consultas públicas.

Art. 4º Para aprovação de projetos construtivos, parcelamento de solo e obras públicas, deverão ser observadas as diretrizes contidas no Anexo I desta Lei, sem prejuízo das demais legislações vigentes.

Art. 5º Qualquer regulamentação necessária para implantação da Política de Mobilidade Urbana, deverá ser realizada por Decreto Municipal, observando o Anexo I desta Lei.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 05 de junho de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.